

PORTARIA Nº 351, DE 5 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- a Resolução nº 027/2018/CONEP e a Resolução nº 012/2018/CONDI, que estabelecem os calendários acadêmico e administrativo de 2019;
- o período de férias dos docentes e discentes da instituição;
- os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública;
- a necessidade de reduzir custos operacionais em período de menor disponibilidade orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o regime de trabalho de turno único no período de 11 de julho a 6 de agosto de 2019, das 8 às 14 horas.

§1º O turno único não se aplica às atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, a critério das Direções das Divisões, Diretoria de Unidade Acadêmica, Pró-reitorias e da Administração Superior.

§2º As unidades acadêmicas devem atender aos horários das matrículas do calendário SISU e aos horários necessários à organização das cerimônias de colações de grau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Reitor